**CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL DE PRAZO DETERMINADO COM SEGURO DE FIANÇA**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

                  
         
        **LOCADOR:** (Nome do Locador), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx).  
                
        **LOCATÁRIO:** (Nome do Locatário), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx).  
                
        ***As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação Residencial de Prazo Determinado com Seguro de Fiança1, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.***  
         
              

**DO OBJETO DO CONTRATO**

                
         
        **Cláusula 1ª.** O presente, tem como OBJETO, o imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), sob o Registro nº (xxx), do Cartório do (xxx) Ofício de Registro de Imóveis, livre de ônus ou quaisquer dívidas.  
          
        **Cláusula 2ª.** O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo **LOCADOR** ao **LOCATÁRIO**, possui as características contidas no auto de vistoria anexo, que desde já aceitam expressamente.  
         
       

**DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

         
          
        **Cláusula 3ª.** A presente **LOCAÇÃO** destina-se restritivamente ao uso do imóvel para fins residenciais, restando proibido ao **LOCATÁRIO**, sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do **LOCADOR**.  
         
       

**DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL**

         
         
        **Cláusula 4ª.** O imóvel objeto deste contrato será entregue nas condições descritas no auto de vistoria, ou seja, com instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, com todos os cômodos e paredes pintados, sendo que portas, portões e acessórios se encontram também em funcionamento correto, devendo o **LOCATÁRIO** mantê-lo desta forma.   
         
        **Cláusula 5ª.** Fica também acordado, que o imóvel será devolvido nas mesmas condições previstas no auto de vistoria, além de, no ato da entrega das chaves, com todos os tributos e despesas pagas.  
         
       

**BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES**

         
         
        **Cláusula 6ª.** Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida a autorização expressa do **LOCADOR**.   
         
        **Cláusula 7ª.** Vindo a ser feita benfeitoria, faculta ao **LOCADOR** aceitá-la ou não, restando ao **LOCATÁRIO** em caso do **LOCADOR** não aceitá-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue.   
         
        **Cláusula 8ª.** As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao **LOCATÁRIO** o direito de retenção ou indenização sobre as mesmas.  
         
       

**DO CONDOMINIO**

         
         
        **Cláusula 9ª.** Fica desde já ciente o **LOCATÁRIO**, que, em caso de edifício onde haja condomínio, restará o mesmo obrigado por todas as cláusulas constantes na Convenção e no Regulamento Interno existente.  
         
       

**DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

          
         
        **Cláusula 10ª.** Caso o **LOCADOR** manifeste vontade de vender o imóvel objeto do presente, deverá propor por escrito ao **LOCATÁRIO** que se obrigará a emitir a resposta em 30 (trinta) dias, a partir da comunicação inicial.  
          
        **Cláusula 11ª.** O **LOCATÁRIO**, não se manifestando no prazo estipulado, contido na cláusula anterior, permitirá desde logo ao **LOCADOR** vistoriar o imóvel com possíveis pretendentes.   
         
       

**DAS VISTORIAS**

         
         
        **Cláusula 12ª.** O **LOCATÁRIO** permitirá ao **LOCADOR**, realizar vistorias no imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo este último averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios.   
         
        **Cláusula 13ª.** Constatando algum vício que possa afetar a estrutura física do imóvel ficará compelido, o **LOCATÁRIO** a realizar o conserto, no prazo de (xxx) dias.   
         
        **Parágrafo único.** Não ocorrendo o conserto, o **LOCADOR** ficará facultado a rescindir o contrato, sem prejuízo dos numerários previstos neste.  
         
       

**DOS ATOS DE INFORMAÇÃO ENTRE OS CONTRATANTES**

         
          
        **Cláusula 14ª.** As partes integrantes deste contrato ficam desde já acordadas a se comunicarem somente por escrito, através de qualquer meio admitido em direito. Na ausência de qualquer das partes, as mesmas se comprometem desde já a deixarem nomeados procuradores, responsáveis para tal fim.  
         
       

**DO SEGURO CONTRA INCÊNDIO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

         
          
        **Cláusula 15ª.** O **LOCATÁRIO** fica desde já obrigado a fazer seguro contra incêndios, do imóvel locado, em seguradora idônea e que passe por prévia autorização do **LOCADOR**.   
          
        **Cláusula 16ª.** Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer no imóvel por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, o mesmo ficará obrigado a pagar, além da multa prevista na Cláusula 29ª, todas as despesas por danos causados ao imóvel, devendo restituí-lo no estado cujo encontrou e que, sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria.  
         
       

**DO SEGURO DE FIANÇA**

         
          
        **Cláusula 17ª.** O **LOCATÁRIO** se compromete a contratar no primeiro dia útil após a assinatura do presente contrato, empresa seguradora competente para elaboração de Seguro Fiança.  
          
        **Cláusula 18ª.** O valor do Seguro Fiança será estipulado pelas partes contratantes e pela empresa seguradora, e terá como base o valor de (xxx) aluguéis, fazendo o mesmo, parte integral deste contrato.   
         
        **Cláusula 19ª.** Nas hipóteses de inadimplemento das obrigações contratuais do **LOCATÁRIO**, o **LOCADOR** poderá acionar o Seguro Fiança para ser ressarcido dos prejuízos oriundos do descumprimento das cláusulas do presente.   
         
        **Cláusula 20ª.** O prêmio do seguro ficará a cargo do **LOCATÁRIO**.  
         
       

**DO VALOR DO ALUGUEL**

         
          
        **Cláusula 21ª.** Como aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** se obrigará a pagar o valor de R$ (xxx) (Valor Expresso), a ser efetuado diretamente ao **LOCADOR**, ou procurador por este autorizado, devendo fazê-lo até o quinto dia útil de cada mês, subseqüente ao vencido, sob pena de multa, correções e despesas previstas nas Cláusulas 28ª e 29ª.  
          
        **Cláusula 22ª.** Fica obrigado o **LOCADOR** ou seu procurador, a emitir recibo da quantia paga, relacionando pormenorizadamente todos os valores oriundos de juros, ou outra despesa.   
         
        **Cláusula 23ª.** Emitir-se-á tal recibo, desde que haja a apresentação pelo **LOCATÁRIO**, dos comprovantes de todas as despesas do imóvel devidamente quitadas.  
         
        **Cláusula 24ª.** Caso o **LOCATÁRIO** venha a efetuar o pagamento do aluguel através de cheque, restará facultado ao **LOCADOR** emitir os recibos de pagamento somente após compensação do mesmo.  
          
       

**DO REAJUSTE**

         
         
        **Cláusula 25ª.** O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM ou IGP ou IPC, etc.).  
         
        **Parágrafo único.** Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.  
         
        

**DA COBRANÇA**

         
         
        **Cláusula 26ª.** Faculta ao **LOCADOR** ou seu procurador, cobrar do **LOCATÁRIO**, o(s) aluguel(éis), tributo(s) e despesa(s) vencido(s), oriundo(s) deste contrato, utilizando-se para isso, de todos os meios legais admitidos.  
         
        **Cláusula 27ª.** O(s) cheque(s) utilizado(s) em pagamento, se não compensado(s) até o quinto dia útil contados a partir do vencimento do aluguel, ocasionará(ão) mora do**LOCATÁRIO**, facultando ao **LOCADOR** a aplicação do disposto na Cláusula 29ª.  
          
       

**DAS DESPESAS E TRIBUTOS**

         
         
        **Cláusula 28ª.** Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como, água, luz, gás, telefone, as condominiais que estejam relacionadas ao uso do mesmo, bem como os tributos, ficarão sob a responsabilidade do **LOCATÁRIO** pelo pagamento de todos, ressalvando-se quanto à contribuição de melhoria.  
          
       

**DA MULTA**

         
         
        **Cláusula 29ª.** O **LOCATÁRIO**, não vindo a efetuar o pagamento do aluguel até a data estipulada na Cláusula 21ª, fica obrigado a pagar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel estipulado neste contrato, bem como juros de mora de 1%(um por cento) ao mês, mais correção monetária.  
          
       

**DO ATRASO NO PAGAMENTO**

         
         
        **Cláusula 30ª.** Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis e não compensando o cheque destinado para tal fim, restará em mora o **LOCATÁRIO**, ficando responsabilizado por todos os pagamentos previstos neste atraso, sem prejuízo do pagamento da multa, juros de mora e correção monetária.  
         
        **Cláusula 31ª.** Não configurarão novação ou adição às cláusulas contidas no presente instrumento, os atos de mera tolerância referentes ao atraso no pagamento do aluguel ou quaisquer outros tributos.   
          
       

**DO DESCONTO**

         
         
        **Cláusula 32ª.** O **LOCATÁRIO** terá desconto de R$ (xxx) (Valor Expresso) caso pague o valor do aluguel previsto neste contrato até o 1º dia útil do mês subseqüente ao vencido.   
          
       

**DA TOLERÂNCIA**

         
         
        **Cláusula 33ª.** O **LOCATÁRIO** terá um prazo de tolerância para efetuar o pagamento do aluguel até o 2º (segundo) dia útil após o vencimento.   
         
        **Cláusula 34ª.** Caso não seja dia ú